1. FINALIDADE

O presente anexo apresenta os requisitos relacionados aos serviços de apoio a customização e implementação da solução de coleta e correlação de logs e eventos de segurança (SIEM) integrada a serviços de inteligência de ameaças (*Threat Intelligence Feeds*), serviços de SOAR (*Security Orchestration, Automation, and Response*), gestão de operações e de resposta a incidentes de segurança da informação, e serviços especializados de gerenciamento e monitoração de ativos de rede e de segurança da informação, através de um Centro de Operações de Segurança (SOC) para o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

De modo a detalhar os requisitos envolvidos com os serviços em pauta, este anexo abrange os seguintes tópicos:

- A composição referencial e as responsabilidades relacionadas à prestação dos serviços;
- Os requisitos de qualificação para o contratado;
- As macrofases para a realização dos serviços, a saber:
    - Implantação da solução e configuração de cada componente ofertado;
    - Integração da ferramenta de SIEM ao ambiente do BANCO DO NORDESTE, conforme descrito no **Anexo VI – Plataforma Computacional**;
    - Configuração de, no mínimo, 30 regras de correlação, previamente aprovadas pelo BANCO DO NORDESTE;
    - Configuração e operacionalização do modulo de gestão de incidentes para registrar e escalar eventos de segurança;
    - Configuração da transferência periódica dos logs coletados, de forma comprimida, para o arquivador físico da contratante;
    - Período de funcionamento experimental;
- Prazos.

Os requisitos para prestação dos serviços especificados neste Anexo, incluindo características funcionais, integração com o ambiente operacional atualmente em produção e o atendimento dos prazos estabelecidos, **têm caráter obrigatório e deverão ser rigorosamente atendidos pelo Contratado**, de forma a atender integralmente a todos os requisitos apresentados. A falta de atendimento a qualquer desses requisitos, por completo ou em parte, sujeitará o Contratado à aplicação das sanções contratuais correspondentes.

As tabelas a seguir apresentam definições e requisitos relacionados aos serviços de implantação dos serviços e resultados a serem gerados, bem como especificam as responsabilidades atribuídas às partes interessadas na implantação.

2. COMPOSIÇÃO REFERENCIAL E AS RESPONSABILIDADES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
2.1. Composição Referencial dos Serviços	
2.1.1. Composição Básica (Implantação)	Serviços de apoio à customização e implementação da solução ofertada - planejamento da implantação, instalação e configuração da solução;
2.1.2. Local de Prestação dos Serviços de Composição Básica	Todas as atividades relacionadas à implantação das ferramentas ofertadas serão prestadas nas instalações do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV) do Banco do Nordeste do Brasil, situado em Fortaleza-CE, doravante denominado Banco, à exceção das atividades que envolvam diagnóstico e solução de problemas durante a implantação, as quais poderão ser realizadas por equipe remota, desde que acompanhadas nas instalações do CAPGV por equipe técnica do Contratado.
2.1.3. Responsabilidade e Expensas	Todas as atividades relacionadas à implantação ocorrerão sob a responsabilidade e expensas do Contratado, sem nenhum ônus adicional para o Banco, cabendo a este somente o apoio técnico e a avaliação dos resultados, nos termos previstos neste Edital.
2.1.4. Instalação e Configuração	Por instalação, configuração, integração e ativação entendam-se todos os procedimentos relacionados à implantação e configuração (lógica), parametrização e testes de quaisquer componentes da Solução de SIEM integrada a recursos de Inteligência de Ameaças, SOAR e gestão de operações e de resposta a incidentes de segurança da informação com serviços correlatos bem como Contratação de Serviços de Centro de Operações de Segurança (SOC), além do apoio nas configurações de encaminhamento de logs dos dispositivos e sistemas do Banco, especificados no escopo deste Edital, de modo a garantir o pleno funcionamento dos mesmos, de forma otimizada.
2.1.5. Materiais Necessários	Todos os componentes requeridos para atender às funcionalidades exigidas neste Edital devem estar especificados na proposta.
2.1.6. Documentação	O Contratado deverá criar e manter atualizada documentação das atividades, dos processos, testes, homologação, entrega e conferência, encontros de trabalho, compromissos e prazos, incluindo planos de trabalho, atas de reuniões, de modo a compor uma documentação final da implantação a ser entregue ao Banco no final do processo.
2.2. Suporte Técnico e Logístico	
2.2.1. Diagnóstico e Solução de Problemas	O Contratado será responsável pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de problemas relacionados aos serviços de apoio a customização e implementação da solução, objeto deste Edital. Caso o diagnóstico aponte para problemas não relacionados aos serviços de apoio a customização e implementação da solução, o Banco deverá executar os referidos procedimentos, desde que devidamente comprovados pelo Contratado, e a critério do Banco.
2.2.2. Alocação de Equipe	O Contratado deverá, às suas expensas, alocar toda a equipe que irá instalar, configurar, integrar e executar os serviços de implantação descritos neste Edital e seus anexos.
2.2.3. Suporte Logístico e Operacional	Todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais da equipe alocada pelo Contratado ocorrerão às suas expensas.

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
2.2.4. Apoio por parte do Banco	O Banco oferecerá acomodação no local de trabalho, incluindo estações de trabalho, acesso físico às suas instalações e identificação através de crachás, bem como autorização, acesso aos recursos computacionais e de apoio técnico às atividades de implantação, desde que absolutamente dentro do escopo das atividades da equipe do Banco e a seu critério.
2.2.5. Faculdade de Redefinição	O Banco se reserva o direito de redefinir, a qualquer momento da implantação, quaisquer fases, ações e prazos envolvidos, objetivando a garantia de atendimento dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimento de prazos, cabendo ao Contratado adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentação, caso seja necessário, desde que essas não extrapolem o escopo dos serviços aqui descritos.

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O CONTRATADO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
3.1 Requisitos Gerais	
3.1.1. Experiência	O Contratado deverá possuir experiência, comprovada através de atestados de capacidade técnica, fornecidos na fase de habilitação técnica, e estar qualificado a prestar adequadamente os serviços de apoio a customização e implementação da solução.
3.1.2. Qualificação	A licitante deve comprovar ser representante comercial oficial do fabricante da solução ofertada, habilitada e autorizada a comercializar, instalar, configurar e prestar suporte técnico aos produtos ofertados.
3.2 Alocação de Profissionais (ITEM 2.0)	Requisitos técnicos do(s) profissional(is) que irá(ão) atuar na GESTÃO DE PROJETO no SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SIEM referente ao item 2 do edital.
3.2.1. Finalidade	O(s) profissional(is) a ser(em) alocado(s) pelo Contratado, em conformidade com as qualificações técnicas exigidas, deverá(ão) realizar os serviços de coordenação do projeto de customização e implementação, instalação e configuração da ferramenta de SIEM e seus serviços.
3.2.2. Quantidade	Deverá ser alocado, pelo Contratado, durante todo o período de implantação da solução, em regime 8x5, no mínimo, 1 (um) profissional qualificado para gerenciar o planejamento e coordenar o projeto de instalação e configuração da ferramenta de SIEM e seus serviços.
3.2.3. Qualificação	O(s) profissional(is) deve(m) possuir, no mínimo: • Certificação PMP (*Project Management Professional*) ou MBA (*Master of Business Administration*) em Gerência de Projetos. Desejável possuir: • Certificação ITIL *Foundation Certified*;

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
	A comprovação da capacitação técnica se dará mediante a apresentação de certificado(s). Não serão aceitas certificações comerciais (vendas e pré-vendas);
3.3 Alocação de Profissionais (ITEM 2.0)	Requisitos técnicos do(s) profissional(is) que irá(ão) atuar na IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SIEM no SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SIEM referente ao item 2 do edital.
3.3.1. Finalidade	O(s) profissional(is) a ser(em) alocado(s) pelo Contratado, em conformidade com as qualificações técnicas exigidas, deverá(ao) realizar serviços de instalação e configuração da solução de SIEM.
3.3.2. Quantidade	Deverá(ao) ser alocado(s), pelo Contratado, no mínimo, 2 (dois) profissional(is) qualificado(s) para acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de instalação e configuração da solução de SIEM.
3.3.3. Qualificação	O(s) profissional(is) deve(m) possuir, no mínimo: • Experiência comprovada de 01 (um) ano na implantação de soluções de SIEM; • Certificação técnica na implantação da solução de SIEM ofertada; A comprovação da capacitação técnica se dará mediante a apresentação de certificado(s) que comprovem que o(s) profissional(is) é(são) habilitado(s) para implantar a solução de SIEM ofertada. Não serão aceitas certificações comerciais (vendas e pré-vendas);
3.4 Alocação de Profissionais (ITEM 3.0)	Requisitos técnicos do(s) profissional(is) que irá(ão) atuar na ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SIEM no SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE À FERRAMENTA OFERTADA referente ao item 3 do edital.
3.4.1. Finalidade	O(s) profissional(is) a ser(em) alocado(s) pelo Contratado, em conformidade com as qualificações técnicas exigidas, deverão realizar os serviços de configurações, manutenção, suporte técnico, *hunting* e atualização de versões dos componentes da ferramenta de SIEM.
3.4.2. Quantidade	Deverá(ao) ser alocado(s), pelo Contratado, no mínimo, 2 (dois) profissional(is) qualificado(s) para acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de manutenção, suporte técnico, *hunting* e atualização de versões dos componentes da solução.
3.4.3. Qualificação	O(s) profissional(is) deve(m) possuir, no mínimo: Perfil I: • Experiência comprovada de 01 (um) ano na administração de soluções de SIEM; • Certificação técnica na administração da ferramenta de SIEM ofertada; Perfil II: • Experiência comprovada de 02 (dois) anos de atuação em atividades de *Threat Hunting*; • Certificação técnica na administração da ferramenta de SIEM ofertada; • Deve possuir pelo menos uma das seguintes certificações: *Certified Threat Hunting Professional* (eCTHP), EC-Council's *Certified Threat Intelligence Analyst* (C|TIA), *Foundational Threat Hunting Certification* (TH-200 OffSec), ISAC *Certified Threat Hunter* (ICTH) ou similares;

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
	A comprovação da capacitação técnica se dará mediante a apresentação de certificado(s) que comprovem que o(s) profissional(is) é(são) habilitado(s) para gerenciar a ferramenta de SIEM ofertada. Não serão aceitas certificações comerciais (vendas e pré-vendas);
3.5 Perfil(is) de Profissional(is) (ITEM 4.0)	Requisitos técnicos do(s) profissional(is) que irá(ão) atuar no MONITORAMENTO DA SOLUÇÃO DE SIEM no SERVIÇO DE MONITORAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA referente ao item 4 do edital.
3.5.1. Finalidade	O(s) profissional(is) do(s) Centros de Operações de Segurança (SOC), em conformidade com as qualificações técnicas exigidas, deverão realizar serviço de monitoração e notificação de incidentes de segurança.
3.5.2. Quantidade	Deverá ser disponibilizado pelo Contratado, no mínimo, dois Centros de Operações de Segurança (SOC), com profissionais operando em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), descritos em sua proposta técnica.
3.5.3. Qualificação	O(s) profissional(is) responsável(is) por realizar o serviço de monitoração e notificação de incidentes de segurança deve(m) possuir, no mínimo: • Treinamento na solução de SIEM com foco no módulo de GESTÃO DE INCIDENTES; • Experiência comprovada de 02 (dois) anos em monitorar, suportar e realizar a identificação e resposta à incidentes de segurança da informação nos mais diversificados ambientes, provendo recomendações com base nas melhores práticas de segurança da informação; • Possuir conhecimento em análise e tratamento de incidentes de segurança da informação; • Pelo menos um dos profissionais do SOC deverá possuir certificação EC-Council's *Certified Threat Intelligence Analyst* (C|TIA); A comprovação da capacitação técnica se dará mediante a apresentação de certificado(s) de cada item acima. Para a comprovação do item experiência poderá ser aceita declaração.
3.6 Perfil(is) de Profissional(is) (ITEM 5.0)	Requisitos técnicos do(s) profissional(is) que irá(ão) atuar no APOIO À GESTÃO DO SOC no SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À GESTÃO DO SOC referente ao item 5 do edital.
3.6.1. Finalidade	O(s) profissional(is) a ser(em) alocado(s) pelo Contratado, em conformidade com as qualificações técnicas exigidas, deverão realizar serviços de gestão do SOC.
3.6.2. Quantidade	Deverá atender o serviço, de forma remota pelo Contratado, no mínimo, 1 (um) profissional qualificado para gerenciar o SOC.
3.6.3. Qualificação	O(s) profissional(is) responsável(is) por realizar o serviço de apoio a gestão do SOC deve(m) possuir, no mínimo: • Formação Acadêmica: Curso Superior completo na área de informática ou Curso Superior completo em qualquer área de formação acrescido de pós-graduação na área de informática; • Experiência comprovada de 03 (três) anos de atuação em atividades de gestão de incidentes de segurança da informação; • Experiência no uso das ferramentas de Gestão de Serviços de TIC;

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
	• Pelo menos um dos profissionais deste serviço deve possuir certificação EC-Council's *Certified SOC Analyst* (CSA); • Pelo menos um dos profissionais deste serviço deve possuir certificação EC-Council's *Certified Incident Handler* (E|CIH), em sua versão mais recente; A comprovação da capacitação técnica se dará mediante a apresentação de certificado(s) de cada item acima.

4. MACROFASES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
REQUISITOS GERAIS	
Plano de Implantação	O Contratado deverá apresentar ao Banco, em reunião própria, o plano de implantação que balizará o acompanhamento de todo o projeto de implantação, incluindo o gráfico de Gantt, detalhando todas as fases, atividades, ações, recursos envolvidos (humanos e materiais), prazos, interdependências entre fases, atividades e ações, linha crítica temporal da implantação e quais serão os produtos gerados para cada fase, atividade e ação. O Contratado deverá submeter o Plano de Implantação à homologação por parte do Banco, reservando-se este o direito de requerer os ajustes necessários, observadas as melhores práticas amplamente aceitas no mercado e a realidade de seu ambiente. O Contratado deverá implementar, no Plano de Implantação, todos os ajustes que venham a ser solicitados pelo Banco e apresentar a nova versão.
Macrofases	Os serviços de implantação contemplarão, pelo menos, a realização das seguintes macrofases: a. Implantação da solução e configuração de cada componente ofertado; b. Integração da ferramenta de SIEM ao ambiente do BANCO DO NORDESTE, conforme descrito no **Anexo VI – Plataforma Computacional**; c. Configuração de, no mínimo, 30 regras de correlação, previamente aprovadas pelo BANCO DO NORDESTE; d. Configuração e operacionalização do modulo de gestão de incidentes para registrar e escalar eventos de segurança; e. Configuração da transferência periódica dos logs coletados, de forma comprimida, para o arquivador físico da contratante; f. Período de funcionamento experimental;
Comunicado de conclusão	O representante da equipe técnica (Contratado) deverá comunicar ao gestor do Banco responsável pelo acompanhamento da implantação dos serviços a conclusão de cada macrofase.

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Encontros de homologação	Após o recebimento do comunicado de conclusão, o Banco realizará encontro de homologação para decidir sobre o aceite de finalização da macrofase. Este encontro contará com a presença mínima dos seguintes profissionais: • Gerente de Projeto (Contratado); • Representante da equipe técnica (Contratado); • Coordenador de projeto (Banco); • Representante da equipe técnica (Banco); Em caso de não ser aceita a conclusão, o Contratado ficará obrigado a adotar medidas imediatas visando corrigir quaisquer situações que possam estar impedindo a devida finalização da macrofase.
Prazos e Interdependências	O plano de implantação deverá considerar os prazos e interdependências entre fases previstos no subitem 5.1 – Cronograma de Implantação – deste documento.

4.1. IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA E CONFIGURAÇÃO DE CADA COMPONENTE

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.1.1. REQUISITOS GERAIS	
4.1.1.1. Etapas	**a.** Em conformidade com o plano de implantação, será realizada pelo contratado, a instalação da solução em completo funcionamento, integrada ao ambiente corporativo de redes do Banco, em produção, sem afetá-lo;
4.1.1.2. Continuidade de Funcionamento	As seguintes condições deverão ser observadas acerca da execução da implantação: a. A configuração deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação, nem impedir ou interromper a rotina de trabalho dos colaboradores do Banco do Nordeste; b. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou da rotina dos trabalhos de qualquer setor funcional em decorrência da ou configuração a ser efetuada, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada antecipadamente com o Banco do Nordeste. c. O Banco acompanhará todo o procedimento para configuração, não podendo a contratada realizá-lo omitindo quaisquer informações ou métodos utilizados.
4.1.1.3. Período mínimo de Operacionalização	Todos os componentes e serviços envolvidos na configuração desta etapa deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável.
4.1.1.4. Encerramento	O encerramento desta etapa será marcado pela emissão por parte do Banco do PRIMEIRO TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (TAP1) a ser emitido para o Contratado, atestando a qualidade e adequação preliminar dos componentes às necessidades especificadas, permitindo o avanço na sequência dos trabalhos prevista no plano de implantação;

4.2. INTEGRAÇÃO DA FERRAMENTA DE SIEM AO AMBIENTE DO BANCO DO NORDESTE

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.2.1. REQUISITOS GERAIS	
4.2.1.1. Etapas	Em conformidade com o plano de implantação, deverá ser realizado pelo técnico especializado na ferramenta de SIEM, com apoio de cada técnico responsável pelas ferramentas do Banco do Nordeste, a integração da ferramenta de SIEM ao ambiente do Banco do Nordeste, listadas no **Anexo VI – Plataforma Computacional**.
4.2.1.2. Continuidade de Funcionamento	As seguintes condições deverão ser observadas acerca da execução da configuração: d. A configuração deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação, nem impedir ou interromper a rotina de trabalho dos colaboradores do Banco do Nordeste; e. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou da rotina dos trabalhos de qualquer setor funcional em decorrência da configuração a ser efetuada, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada antecipadamente com o Banco do Nordeste.
4.2.1.3. Período mínimo de Operacionalização	A ferramenta de SIEM deverá estar configurada com todas as ferramentas listadas no **Anexo VI – Plataforma Computacional,** e recebendo seus logs.
4.2.1.4. Encerramento	O encerramento desta etapa será marcado pela emissão por parte do Banco do SEGUNDO TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (TAP2) a ser emitido para o Contratado, atestando que a ferramenta de SIEM está recebendo os logs das ferramentas do Banco do Nordeste, permitindo o avanço na sequência dos trabalhos prevista no plano de implantação;

4.3. CONFIGURAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30 REGRAS DE CORRELAÇÃO APROVADAS PELO BANCO DO NORDESTE

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.3.1. REQUISITOS GERAIS	
4.3.1.1. Etapas	**a.** Em conformidade com o plano de implantação, a contratada realizar a configuração das regras de correlação seguindo os requisitos descritos a seguir: • No mínimo, deverão ser configuradas/ativadas 30 regras de correlação, contendo no mínimo dois *logs sources* ou dois comportamentos diferentes, especializadas na detecção de incidentes de segurança, produzidas, suportadas e atualizadas pelo fabricante da solução ou pela contratada. Os casos de uso para cada regra deverão ser propostos pela CONTRATADA, com apoio da equipe técnica do Banco; **b.** O Banco poderá indicar algumas regras de correlação baseadas no serviço já existente;

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
	c. As regras de correlação serão definidas conforme acordo entre as partes, cabendo ao Banco o direito de não aceitar a regra de correlação indicada pela contratada.
4.3.1.2. Continuidade de Funcionamento	**a.** As configurações das regras devem ser realizadas e verificadas pelo técnico responsável pela ferramenta de SIEM, analisando os possíveis impactos de forma que não gere uma carga excessiva de falsos positivos. **b.** Deverá ser criado o fluxo de implantação de regras, para ser utilizado quando for solicitado a criação de novas regras de correlação. **c.** Deverá ser criado o *playbook* de cada regra, esta etapa deve estar prevista no fluxo de implantação de regras. Além disso, o *playbook* deve estar relacionado no fluxo de resposta e escalonamento de incidentes do SOAR. **d.** Ao Banco caberá o direito de solicitar a desativação e remoção de uma ou mais regra de correlação.
4.3.1.3. Período mínimo de Operacionalização	Todas as regras devem estar configuradas, ativadas e com o seu *playbook* criado, permitindo que a ferramenta de SIEM esteja operando de forma plena, no que for aplicável.
4.3.1.4. Encerramento	O encerramento desta etapa será marcado pela emissão por parte do Banco do TERCEIRO TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (TAP3) a ser emitido para o Contratado, atestando a qualidade e adequação preliminar das regras às necessidades especificadas, permitindo o avanço na sequência dos trabalhos prevista no plano de implantação;

4.4. CONFIGURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DE INCIDENTES PARA REGISTRAR E ESCALAR EVENTOS DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.4.1. REQUISITOS GERAIS	
4.4.1.1. Etapas	A CONTRATADA deverá realizar toda a configuração e a liberação de acesso aos usuários dos Centros de Operações de Segurança (SOC) e aos usuários da equipe especializada alocada no Banco do Nordeste que necessitem do acesso.
4.4.1.2. Continuidade de Funcionamento	a. As equipes responsáveis por analisar os alertas e os incidentes devem possuir suas filas devidamente configuradas e recebendo as informações geradas pelo SIEM; b. Deverá ser criado o fluxo de atendimento e escalonamento, para ser utilizado pelas equipes;

	c. A CONTRATADA deverá realizar a integração da solução com outros sistemas de tratamento de chamados do Banco do Nordeste, conforme o item I do Anexo II - Especificações Técnicas, para a possibilidade de escalas eventos para outros ambientes envolvidos. O Banco poderá, a seu critério, postergar a integração com outros sistemas de tratamento de chamados do Banco do Nordeste durante a fase de implantação, desde que as regras de correlação aprovadas não envolvam a interação com outras áreas internas. Nesses casos, a configuração necessária para a integração deverá ser realizada posteriormente, mediante demanda para o contratado.
4.4.1.3. Período mínimo de Operacionalização	As soluções devem estar devidamente integradas e operando de forma plena, no que for aplicável.
4.4.1.4. Encerramento	O encerramento desta etapa será marcado com a operacionalização plena das ferramentas, permitindo o avanço na sequência dos trabalhos prevista no plano de implantação.

4.5. CONFIGURAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PERIÓDICA DOS LOGS COLETADOS

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.5.1. REQUISITOS GERAIS	
4.5.1.1. Etapas	A CONTRATADA deverá realizar toda a configuração do procedimento de transferência periódica dos logs coletados para o arquivador físico do CONTRATANTE.
4.5.1.2. Continuidade de Funcionamento	A CONTRATADA deverá realizar a integração da solução, ou do ambiente em nuvem que possibilite baixar os logs brutos, com o arquivador físico do Banco do Nordeste, conforme o item I do Anexo II - Especificações Técnicas, para realizar o procedimento de transferência periódica dos *logs*. Toda configuração deve ser realizada com o acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.
4.5.1.3. Período mínimo de Operacionalização	A solução deve estar devidamente integrada e operando de forma plena, no que for aplicável.
4.5.1.4. Encerramento	O encerramento desta etapa será marcado pela emissão por parte do Banco do QUARTO TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (TAP3) a ser emitido para o Contratado será marcado com a operacionalização plena da ferramenta e do procedimento de transferência dos logs, permitindo o avanço na sequência dos trabalhos prevista no plano de implantação.

4.6. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL (PFE)

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO

4.6.1. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL (PFE)	
4.6.1.1. Caracterização	Este período consiste em implantação e funcionamento da solução contratada, quando a mesma deverá estar em operação no ambiente de produção, contemplando unidades do CAPGV, com aprofundamento da verificação das características funcionais, sistêmicas e de operação.
4.6.1.2. Implantação do Piloto	O Contratado deverá implantar, em parceria com o Banco, os componentes do serviço de apoio à customização e implementação da solução contratada, no ambiente de produção do CAPGV, em caráter experimental, funcionando em produção e implementando todas as funcionalidades e requisitos deste Edital, quando aplicáveis.
4.6.1.3. Eliminação de Pendências	Durante o PFE, deverão ser eliminadas todas as pendências de qualquer natureza (instalação, configuração, migração, ativação, funcionamento e outras) que porventura existirem. Logo após, iniciará o Período Sem Falhas (PSF), descrito a seguir.
4.6.1.4. Período Sem Falhas (PSF)	Quando todas as pendências forem eliminadas, será marcado o início de um período considerado parte do PFE e denominado período sem falhas (PSF), que se estenderá pelo tempo definido no Item 5 – PRAZOS deste anexo, no qual a solução contratada não deverá apresentar falhas de qualquer natureza ou quaisquer outras condições em desacordo com as exigências técnicas do Edital. OBSERVAÇÃO: Toda vez que for detectada uma nova falha ou condição em desacordo com as exigências técnicas do Edital, o PSF será reiniciado. Se por limitação do Contratado, o PSF não for atendido, o mesmo será desclassificado. O Banco procederá com a chamada do próximo classificado.
4.6.1.5. Término do PFE	O Banco definirá o encerramento desta etapa através de comunicação formal ao Contratado, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte. Concluída esta fase, o Banco emitirá o TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA SOLUÇÃO (TAD). O Termo de Aceitação Definitiva será emitido após a efetiva implantação de todos os componentes do serviço de apoio à customização e implementação da solução contratada, integrados ao ambiente tecnológico do Banco. O TAD não isenta o Contratado das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos serviços. A emissão do TAD não terá caráter de atestado de capacidade técnica. Somente após a emissão do TAD deverá ser iniciado o período de assistência e suporte técnico, especificado nos anexos deste Edital.

5. PRAZOS

O Contratado deverá considerar o cronograma de eventos e prazos apresentado em seguida, no planejamento das atividades e alocação de recursos humanos e financeiros para implantação da solução de SIEM integrada a recursos de Inteligência de Ameaças, SOAR e gestão de operações e de resposta a incidentes de segurança da informação com serviços correlatos bem como Contratação de Serviços de Centro de Operações de Segurança (SOC) para atendimento de 1º nível.

.
O prazo máximo para implantação deverá ser de até 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato. O descumprimento destes prazos acarretará a adoção, por parte do Banco, das sanções previstas em contrato.

5.1. Cronograma de Implantação

No.	EVENTO	RESPONSÁVEL		PRAZO MÁXIMO (dias corridos)	A PARTIR DO FIM DO EVENTO
		BANCO	CONTRATADO		
1	Assinatura do contrato	X	X	Conforme Edital	-
2	Entrega da versão inicial do plano de implantação		X	Até 15 dias	1
3	Entrega da versão final do plano de implantação		X	Até 15 dias	2
4	Implantação das ferramentas e configuração de cada componente ofertado	X	X	Até 20 dias	3
5	Homologação de funcionalidades das soluções	X	X	Até 10 dias	4
6	Emissão do Termo de Aceitação Provisório 1 (TAP1)	X		Imediato	5
7	Integração da ferramenta de SIEM ao ambiente do BANCO DO NORDESTE, conforme descrito no **Anexo VI – Plataforma Computacional**	X	X	Até 30 dias	6
8	Emissão do Termo de Aceitação Provisório 2 (TAP2)	X		Imediato	7
9	Configuração de, no mínimo, 30 regras de correlação e criação de seus *playbooks*		X	Até 30 dias	8
10	Emissão do Termo de Aceitação Provisório 3 (TAP3)	X		Imediato	9
11	Configuração e operacionalização do módulo de gestão de incidentes para registrar e escalar eventos de segurança		X	Até 20 dias	10
12	Configuração da transferência periódica dos logs coletados, de forma comprimida, para o arquivador físico da contratante	X	X	Até 30 dias	11
13	Período de Funcionamento Experimental (PFE)		X	Até 10 dias	12
14	Emissão do Termo de Aceitação Definitivo (TAD)	X		Imediato	13
15	Início do Período de Manutenção e Suporte Técnico	X	X	Imediato	14

O Contratado deverá observar o cronograma de eventos e prazos apresentados a seguir para a implantação da Solução. Os prazos indicados são máximos, permitindo, portanto, que sejam cumpridos em períodos menores e/ou que as atividades sejam realizadas em paralelo.